



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** da senhora **Rayssa Ferreira Santana Rocha, sócia e administradora da Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos Ltda**, na condição de **INVESTIGADA**, para prestar depoimento pelos fatos e fundamentos que na sequência serão expostos

JUSTIFICAÇÃO

A justificativa para o presente requerimento de **CONVOCAÇÃO** no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIBETS se apoia na crescente relevância dos jogos virtuais de apostas online no Brasil, especialmente no que tange às potenciais práticas ilícitas associadas a esse setor. A magnitude dos valores movimentados por essas plataformas de apostas é alarmante, havendo fortes indícios de que tais transações estejam sendo utilizadas para disfarçar operações de lavagem de dinheiro em larga escala.

Aliás, a ausência de transparência e a fragilidade dos mecanismos de controle sobre essas plataformas agravam o risco de que práticas criminosas estejam sendo amplamente facilitadas, exigindo a intervenção do poder legislativo para uma rigorosa análise dos processos financeiros relacionados aos jogos de apostas online, a fim de identificar as falhas nos sistemas de regulação e fiscalização



atualmente vigentes e propor soluções que fortaleçam a capacidade estatal de combater o crime organizado e prevenir a lavagem de dinheiro.

Ressalte-se, outrossim, que, para além do aspecto financeiro, o impacto social e familiar dos jogos de apostas online não pode ser ignorado. Com o aumento exponencial do número de usuários e das quantias envolvidas, cresce a preocupação com o endividamento das famílias brasileiras, a deterioração da saúde mental dos apostadores e os danos à economia doméstica. Há indícios de que esse fenômeno esteja contribuindo para um ciclo vicioso de perdas financeiras e adoecimento psicológico, o que torna ainda mais urgente uma resposta legislativa articulada e robusta.

Nesse contexto, Thiago Lima Rocha e Rayssa Ferreira Santana Rocha são sócios e administradores da Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos Ltda, uma empresa que está sendo investigada na Operação Integration por seu envolvimento em transações financeiras suspeitas, possivelmente relacionadas à lavagem de dinheiro proveniente de atividades ilícitas, como jogos de azar e apostas esportivas.

Aliás, Thiago Lima Rocha é irmão de José André da Rocha Neto, proprietário da plataforma de apostas Vai de Bet, e também tem participação em outra empresa investigada, a BUP Sociedade de Crédito Direto SA, que está sob escrutínio por facilitar movimentações financeiras irregulares. Rayssa, esposa de Thiago, também aparece como sócia tanto da Zelu quanto da BUP, e ambos estão entre os principais investigados na operação.

As investigações indicam que a Zelu Brasil, sob a gestão de Thiago e Rayssa, realizou transações financeiras de grande volume e facilitou o fluxo de dinheiro para plataformas de apostas esportivas, levantando suspeitas de ocultação de recursos ilegais. A Polícia Civil de Pernambuco apurou que a dupla esteve envolvida em movimentações financeiras fracionadas, que visavam dissimular a origem dos recursos .



Registre-se que a Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos Ltda atuou como intermediária nos pagamentos realizados pela Vai de Bet ao Corinthians, em um contrato que previa um valor total de R\$ 66 milhões. Destes, R\$ 10 milhões foram transferidos pela Pay Brokers, enquanto o restante foi feito por outras intermediárias não previstas no contrato original, como Otsafe e Pagfast EFX. A suspeita é de que essas empresas estejam envolvidas em um esquema de lavagem de dinheiro por meio de jogos de azar, e a convocação de Thiago Lima Rocha e Rayssa Ferreira Santana Rocha é fundamental para esclarecer o papel dessas intermediárias na transação e se houve conivência do clube nesse processo.

Dessa forma, considera-se que os senhores **Thiago Lima Rocha e Rayssa Ferreira Santana Rocha**, sócios e administradores da **Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos Ltda**, têm muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

